



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2016)**

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria jurídica, compreendendo: Acompanhamento e preparação de Defesas, Recursos e/ou quaisquer outros procedimentos junto aos Tribunais Federais e de Justiça, Superiores, correspondente a os interesses da Prefeitura Municipal de Caldas Brandão.

CONTRATADO: NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 12.425.984/0001-31

Valor: R\$: 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), sendo pago o valor de R\$: 4.000,00 (quatro mil reais) mensais

Período contratação: 11 (Doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso V e suas alterações posteriores.

RATIFICO nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Inexigibilidade nº 001/2015**, em conformidade com o parecer técnico emanado pela Comissão Permanente de Licitação no dia 27 de Janeiro de 2016.

Caldas Brandão, PB – 01 de Fevereiro de 2016

**Neusa Rodrigues de Moura Soares
Prefeita**